



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJS - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2021-ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.001685/2020-89

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/DGP/PF E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI.

A União, por intermédio do(a) **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede no(a) Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, sediada na SAAN Quadra 01, Lote 1.000, Asa Norte, CEP 70.632-100, em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ANDERSON MEDINA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.930.967, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 967.098.631-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **08204.001685/2020-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021-ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas da Academia Nacional de Polícia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES POR POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO
01	Academia Nacional de Polícia – ANP/DGP/PF	02	06	12	Diurno (7h às 19h) - De segunda a domingo	Diurno 12x36	R\$ 6.120,56	R\$ 12.241,12	R\$ 73.446,72	R\$ 881.360,64
02	Academia Nacional de Polícia – ANP/DGP/PF	02	06	12	Noturno (19h às 7h) - De segunda a domingo	Noturno 12x36	R\$ 6.706,53	R\$ 13.413,06	R\$ 80.478,36	R\$ 965.740,32
TOTAL									R\$ 153.925,08	R\$ 1.847.100,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses, com início na data de 1º/10/2021 e encerramento em 1º/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 153.925,08 (cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.847.100,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e cem reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200340
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 339037
PI:PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto

previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

ANDERSON MEDINA BORGES
RG nº 1.930.967- SSP/DF - CPF nº 967.098.631-15
Representante da Euro Segurança Privada Eireli
CNPJ/MF nº 04.407.207/0001-36

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 28/09/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 28/09/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Medina Borges, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20438138** e o código CRC **A6AB9DBA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 14/2021-ANP/DGP/PF

EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDERSON MEDINA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 1.930.967, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 967.098.631-15, **AUTORIZA** o(a) ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA -ANP/DGP/PF, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021-ANP/DGP/PF:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DG/PF**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Brasília - DF,

ANDERSON MEDINA BORGES
RG nº 1.930.967- SSP/DF - CPF nº 967.098.631-15
Representante da Euro Segurança Privada Eireli
CNPJ/MF nº 04.407.207/0001-36



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Medina Borges, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20438149** e o código CRC **7F150036**.

Referência: Processo nº 08204.001685/2020-89

SEI nº 20438149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 41/2019.
 Nº Processo: 08200.007944/2019-81.
 Inexigibilidade. Nº 14/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 02/10/2021 e término em 01/10/2022, com observância ao Artigo 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 02/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.793,20. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 23/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 29/2020.
 Nº Processo: 08200.008136/2020-75.
 Pregão. Nº 21/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 24.929.614/0001-10 - MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - EPP. Objeto: Acrescer o item 10 (seguro de viagem internacional) do contrato em 25%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.127.074,59. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 27/2020.
 Nº Processo: 08200.001184/2020-32.
 Pregão. Nº 18/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 04.407.207/0001-36 - EURO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 27/2020-COAD/DLOG, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 pelo período de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022. Vigência: 02/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.417.937,21. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/09/2021).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF

Nº Processo: 08204.001685/2020-89.
 Pregão Nº 11/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 04.407.207/0001-36 - EURO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas da academia nacional de polícia, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 1.847.100,96. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

Esta pregoeira torna público o resultado do Pregão supramencionado. Empresa Vencedora: DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 06.097.101/0001-09; Item 01: Valor total: R\$ 2.468.996,65.

SUMAYA S. T. DE S. GUIMARÃES
 Pregoeira

(SIDE - 30/09/2021) 200340-00001-2021NE800109

SETOR PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: SIG COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 18.491.659/0001-53. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Item 04: Mesa de Fôrmica para restaurante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30/10/2021 a 30/10/2022. Data de assinatura: 30/10/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: ÔMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ: 37.454716/0001-79. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Item 02: Cama beliche militar. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30/10/2021 a 30/10/2022. Data de assinatura: 30/10/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: ATENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 29.089.881/0001-40. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Itens 05, 09, 10 e 15. Item 05: Cadeira ISSO empilhável; Item 09: mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400mm); Item 10: Cadeira com rodízios e Item 15: Armário de chapa de aço. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30/10/2021 a 30/10/2022. Data de assinatura: 30/10/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: JASMIM COLCHÕES EIRELI, CNPJ: 37.094.401/0001-68. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Item 14: Colchão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30/10/2021 a 30/10/2022. Data de assinatura: 30/10/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 200380

Nº Processo: 08797.000481/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em reformas de embarcações, para reformar com fornecimento de materiais para uma EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO SOLDADA, VERSÃO PATRULHA, com 13,85 metros de comprimento, 3,00 metros de largura e pontal de 1,10 metros, de propriedade da POLÍCIA FEDERAL.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br-364, Nº 3501 - Cep 69917-672, Pedro Roseno - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS
 Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2021) 200380-00001-2021NE080009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 200382

Nº Processo: 08240.002161/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades - Local, LDN, LDI - E1 com recurso DDR, para as unidades da Polícia Federal no Amazonas. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/200382-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GEORGE ARAUJO ARRUDA CAMARA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 29/09/2021) 200382-00001-2021NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08310005333202095. SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.654.914/0001-76 para Item 1 valor R\$1.805.876,2300.

MARCYANNE KARDYNALLE LUZ DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 30/09/2021) 200388-00001-2021NE000037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2021

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é a contratação do serviço de recuperação do telhado, limpeza de calhas e pintura predial da Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: GAMBOA LOBATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.777.511/0001-85, com o valor total de R\$ 88.500,00.

AILEN BRENDA BARROS PINHEIRO
 Pregoeira

(SIDE - 30/09/2021) 200386-00001-2021NE000006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200386

Nº Processo: 08360003985202181. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra, fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme preços unitários da tabela Sinapi, para a realização de manutenção preventiva e corretiva, para atender os imóveis próprios e locados sob a responsabilidade da Polícia Federal no Pará.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 01/10/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Almirante Barroso, 3251 (esq. da Av. Julio Cesar), Souza - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200386-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/09/2021) 200386-00001-2021NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200396 - SR/DPF/PB

Número do Contrato: 9/2019.
 Nº Processo: 08375.003488/2019-07.
 Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 19.248.534/0001-60 - ABS FRIO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 09/2019-sr/pf/pb, referente aos serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação, substituição, com fornecimento de materiais e peças originais (exceto compressor), mão de obra e componentes, nos aparelhos de ar condicionado tipo split do acervo da delegacia da polícia federal na cidade de patos/pb. Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.500,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/01/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajustar o valor do contrato nº 09/2019-sr/pf/pb, a partir de 1º de abril de 2020, para fins de reequilíbrio econômico e financeiro, com base no inpc (índice nacional de preço ao consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses num percentual de 6,937290%..

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2021).'

